MINUTA DE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó/PB e institui sua Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 153/2019 e em seu Regimento Interno, considerando as deliberações da reunião de 06 de novembro de 2026 e as orientações do CONANDA e do CEDCA/PB para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó/PB, a ser realizada em segunda-feira, dia 23 de novembro, das 08h00 às 17h00, no Auditório do CRAS, localizado na Avenida Nova Brasília, Centro, São Vicente do Seridó/PB.

Art. 2º A Conferência terá como tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º Constituem objetivos da Conferência: I – avaliar a situação dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal; II – fortalecer a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes; III – identificar desafios, prioridades e estratégias de aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos; IV – debater e deliberar propostas para o âmbito municipal e priorizar aquelas destinadas à etapa estadual, observadas as orientações do CEDCA/PB; V – eleger a delegação municipal para a etapa estadual, conforme regras vigentes e Regimento Interno.

Art. 4º A programação e a metodologia observarão os seis eixos temáticos fixados nos documentos orientadores da 13ª CNDCA, assegurando escuta e participação efetiva de crianças e adolescentes, acessibilidade e diversidade de representações.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros, a serem formalmente indicados pelos respectivos segmentos e homologados pelo CMDCA:

Representação / órgão	Titular	Suplente
CMDCA – poder público	GIZELHA C. DE SOUZA	LARISSA S. DO NASCIMENTO
CMDCA – sociedade civil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DOUGLAS PEREIRA DE ALCÂNTARA
Crianças/adolescentes (participação adequada e protegida)	BRUNA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	DAVI DA SILVA XAVIER
Demais representações aprovadas pelo CMDCA	RAFAELA VIEIRA TORQUATO	KENIRA AMÉLIA DIAS

§ 1º A Comissão Organizadora coordenará a mobilização, o cronograma das pré-conferências, o Regimento Interno, o credenciamento, a programação, o apoio à participação infantojuvenil, a relatoria, a sistematização das propostas e o relatório final.

§ 2º A composição poderá ser ajustada por deliberação do CMDCA, observadas a representatividade, a participação de adolescentes e as orientações aplicáveis.

Art. 6º As pré-conferências, quando realizadas, integrarão a etapa preparatória da Conferência Municipal e terão calendário, instituições responsáveis e metodologia divulgados pela Comissão Organizadora e pelo CMDCA em instrumento próprio.

Art. 7º A Conferência Municipal selecionará até 3 (três) propostas para encaminhamento à etapa estadual, conforme o Caderno de Orientações do CEDCA/PB, sem prejuízo do registro das demais propostas municipais.

Art. 8º O credenciamento, os critérios de participação e votação, o processo de eleição de delegadas e delegados e os procedimentos da plenária serão disciplinados no Regimento Interno aprovado na instância competente.

Art. 9º A Comissão Organizadora providenciará o registro dos trabalhos, a ata, a relação de participantes, a relação da delegação eleita e o relatório final, observando os prazos e modelos definidos pelo CEDCA/PB.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, 16 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIZELHA CAVALCANTE DE SOUZA
Data: 16/11/2026 09:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Presidência do CMDCA de São Vicente do Seridó/PB

Registro da deliberação: Ata nº 02/2026, reunião de 06/11/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261124092836**
Título	MINUTA DE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB E INSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA.
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Data/hora publicação	16/11/2026
Data de circulação	17/11/2026
Diário Oficial	Edição nº 00953, data 17/11/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	Luiz Miguel de Oliveira
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 17/11/2026 — Edição 00953. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261124092836&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/11/2026 09:29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261124092836**, intitulada **MINUTA DE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB E INSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 16/11/2026 | **Circulação:** 17/11/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00953, 17/11/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicada e autorizada por **Luiz Miguel de Oliveira**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente do Seridó/PB convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em 23 de novembro, das 8h às 17h, no Auditório do CRAS, com o tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, tendo como objetivos avaliar a situação dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal, fortalecer a participação social e o protagonismo infantojuvenil, identificar desafios, prioridades e estratégias de aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos, debater e deliberar propostas para o âmbito municipal e priorizar as destinadas à etapa estadual, observadas as orientações do CEDCA/PB, e eleger a delegação municipal para a etapa estadual, conforme regras vigentes e Regimento Interno, observando a programação e a metodologia os seis eixos temáticos fixados nos documentos orientadores da 13ª CNDCA, com escuta e participação efetiva de crianças e adolescentes, acessibilidade e diversidade de representações. Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, com membros a serem formalmente indicados pelos respectivos segmentos e homologados pelo CMDCA, cabendo-lhe coordenar a mobilização, o cronograma das pré-conferências, o Regimento Interno, o credenciamento, a programação, o apoio à participação infantojuvenil, a relatoria, a sistematização das propostas e o relatório final, podendo sua composição ser ajustada por deliberação do CMDCA. As pré-conferências, quando realizadas, integrarão a etapa preparatória, com calendário, instituições responsáveis e metodologia divulgados em instrumento próprio.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261124092836&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/11/2026 09:29